

Santa Fé do Sul, 24 de Novembro de 2017.

Ofício nº 109/2017 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 101/2017.

Assunto: “Qual o critério para expedição de alvará para bares, lanchonetes e similares em áreas residências?” e,

“No caso do estabelecimento possuir alvará de funcionamento, se houver reclamações quais providências deverão ser tomadas?”.

OPJ.

Senhor Presidente, Nobres Parlamentares:

RESPOSTA


O ofício resposta,
correspondente a esta propositura,
encontra-se protocolado no arquivo de
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS,
sob N°

Requerimento 101

Encaminho a Vossa Excelência o incluso Memorando Interno 078/2017 – S.C.M., subscrito pelo Senhor Chefe do Cadastro Imobiliário/Mobiliário, Fabiano Ricardo Fazzio, com o propósito de atender o quanto requerido pelo sempre zeloso Vereador José Emidio Araujo Calazans.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os nossos préstimos, reiterando votos de estima e apreço.

Cordialmente,


Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO

DATA: 11/12/17

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
30 NOV. 2017
BBH
PROTOCOLO

Memorando Interno 078/2017 – S.C.M.

Para: Sr. José Ribeiro Guimarães Neto – Assessor de Governo

C/C: Edimundo dos Santos Martins – Secretário de Finanças

C/C: Gilson Gomes da Silva – Chefe do Setor de Fiscalização

Referente: Memorando Interno n.º 588/2017 – A.G./NT..

Requerimento 101/2017 – Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Senhores:

Acerca do Requerimento 101/2017, esse departamento tem a esclarecer o que segue:

1 – Os critérios estão estabelecidos na Lei Complementar 111/2006, Lei 2349/2006 e Decreto 2379/2006, que regulamentam o controle e licenciamento de atividade econômica no município.

2 – As reclamações deverão ser feitas através de ouvidoria e ou boletim de ocorrência, no caso de perturbação do sossego público.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e cordial apreço.

Santa Fé do sul, 22 de novembro de 2017.



Fabiano Ricardo Fazzio

Chefe do Cadastro Imobiliário/Mobiliário

